

DECRETO N.º 30.966, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.300.000,00	
	SUB-TOTAL	2.300.000,00	
	TOTAL	2.300.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
13.75.428.2.590	2.300.000,00		2.300.000,00
TOTALS ...	2.300.000,00		2.300.000,00

REDUÇAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL		2.300.000,00
	SUB-TOTAL		2.300.000,00
	TOTAL		2.300.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA			
13.75.428.2.590		2.300.000,00	2.300.000,00
TOTALS ...		2.300.000,00	2.300.000,00

DECRETO N.º 30.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.693.250,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.693.250,00	
	SUB-TOTAL	2.693.250,00	
	TOTAL	2.693.250,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONSERVACAO DA REDE FISICA			
13.75.428.1.081	2.693.250,00		2.693.250,00
TOTALS ...	2.693.250,00		2.693.250,00

REDUÇAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.693.250,00
	SUB-TOTAL		2.693.250,00
	TOTAL		2.693.250,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	2.693.250,00		2.693.250,00
TOTALS ...	2.693.250,00		2.693.250,00

DECRETO N.º 30.968, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 79.543.451,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	79.543.451,00	
	SUB-TOTAL	79.543.451,00	
	TOTAL	79.543.451,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES			
13.75.428.2.075	79.543.451,00		79.543.451,00
TOTALS ...	79.543.451,00		79.543.451,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	79.543.451,00
		79.543.451,00

DECRETO N.º 30.969, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS
RESERVA DE ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL
PARA O ANO DE 1990

Dia 31/12/89 vence a assinatura do Diário Oficial do Estado.

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1990, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20.12.89, por ofício à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão — nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1990, com previsão de pagamento na primeira cota.